



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS - GUARULHOS



BOLETIM DE SERVIÇO

SETEMBRO/2017

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 10/2017

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Junior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Rodrigo Campos Bortoletto**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Andrea Takayama**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Rafael Guidoni**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Celso Antonio Sobral**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso - Engenharia de Controle e Automação
Dennis Lozano Toufen**

**Coordenadora de Curso - Licenciatura em Matemática
Ana Paula Ximenes Flores**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Curso - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de
Sistemas de Informação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Curso - Técnico em Automação Industrial
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenadora de Curso - Técnico em Informática para Internet
Marcia Pereira**

**Coordenador de Curso - Técnico Integrado em Mecatrônica
Isaque da Silva Almeida**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
Cristiano Alves Pessoa**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Automação Industrial
Mauro Villa D'Alva**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenadora de Licitações e Contratos
Rogéli de Moraes Oliveira**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Silvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Eduardo da Silva Pascoal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	18
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	18
4. RELATÓRIOS	19

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0066/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.358, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2017, seção 2, página 22,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, ordenador de despesa e respectivos substitutos do Câmpus Guarulhos

Ordenador de Despesa Titular	Ordenadores de Despesa substitutos
Ricardo Agostinho de Rezende Junior	1º Douglas Andrade de Paula 2º Danila Gomes Freitas

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0067/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.358, de 10 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2017, seção 2, página 22,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 1.434, de 17 de abril de 2017, que alterava a Portaria n.º 0735, de 21 de fevereiro de 2017, substituindo o servidor HAMILTON PIVA DOMINGUEZ pelo servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como Primeiro Gestor Substituto do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, a partir de 5 de setembro de 2017.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0068/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e, considerando o protocolo n.º 23308.000433.2017-62, de 04/09/2017,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora GISLENE CASSIA CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do Câmpus Guarulhos, no período de 11/09 a 22/09/2017, por motivo de férias.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0069/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, BANCA EXAMINADORA referente ao Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto da área de MATEMÁTICA e FÍSICA para o Câmpus Guarulhos, de que trata o Edital n.º 655, de 18/08/2017, publicado no DOU n.º 160, de 21/08/2017, a realizar-se no referido câmpus no dia 11/09/2017, a partir das 13h.

Wilson Carlos da Silva Junior
Ana Paula Ximenes Flores
Natalie Archas Bezerra Torini (pedagoga)
Hamilton Piva Dominguez (suplente)

Dê ciência.
Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0070/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e, considerando o protocolo n.º 23308.000440.2017-64, de 06/09/2017,

RESOLVE

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º GRU.0065, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2.º - DESIGNAR a servidora NAYARA BONATI PIRES, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório - Ciências da Natureza, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 11/09 a 12/09/2017, por motivo de férias.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0071/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e pela Resolução n.º 19, de 03/05/2016,

RESOLVE

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º GRU.0063, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2.º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Compesq) do Câmpus Guarulhos.

Presidente	
Rodrigo Campos Bortoletto	
Titular	Suplente
Armando Handaya	Ana Paula Ximenes Flores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Joao Victor Caetano Alves	Emanoel Fabiano Menezes Pereira
Percy Javier Igei Kaneshiro	Reinaldo Lourenso
Thiago Schumacher Barcelos	Rodrigo Sislian

Art. 3.º - Cada docente deste comitê poderá atribuir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Art. 4.º - DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0072/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1043, de 13/03/2015, e pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 1811, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comitê de Iniciação Científica do Câmpus Guarulhos.

Presidente	
Rodrigo Campos Bortoletto	
Titular	Suplente
Armando Handaya	Ana Paula Ximenes Flores
Joao Victor Caetano Alves	Emanoel Fabiano Menezes Pereira
Percy Javier Igei Kaneshiro	Reinaldo Lourenso
Thiago Schumacher Barcelos	Rodrigo Sislian

Art. 3.º - Cada docente deste comitê poderá atribuir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4.º - DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0073/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE

Art. 2.º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º GRU.0044/2017, de 14 de junho de 2017, incluindo os docentes Hamilton Piva Dominguez e Márcia Pereira para compor o Grupo de Estudo em Robótica e Sistemas Embarcados (GERSE) do Câmpus Guarulhos.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0074/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e, considerando o protocolo n.º 23308.000448.2017-21, de 12/09/2017,

RESOLVE

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º GRU.0064/2017, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2.º - RETIFICAR a Portaria n.º GRU.0070/2017, de 06 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

"no período de 11/09 a 12/09/2017"



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

LEIA-SE:

"no período de 11/09 a 22/09/2017".

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0075/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a n.º GRU.0047, de 26 de junho de 2017, substituindo a servidora **Adriana Fiorito Lorenzetto Ribeiro** pelo servidor **Guilherme Vinicius Ascendino Silva** na comissão com o objetivo de reorganizar os bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Câmpus Guarulhos.

Art. 2.º - O mandato do representante do **Art. 1.º** será em complementação ao originalmente estabelecido pela Portaria n.º GRU.0047, de 26 de junho de 2017.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0076/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO CÂMPUS GUARULHOS DO INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015

RESOLVE:

Aprovar o Código Eleitoral para as vagas eletivas da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Dê ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**CÓDIGO ELEITORAL DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PDI
2019-2023 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – Câmpus Guarulhos**

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente código torna públicas e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, câmpus Guarulhos, conforme estabelecido pela Comissão Central de Elaboração do PDI.

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 53, de 06 de junho de 2017, a Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023 será responsável por divulgar e viabilizar atividades, publicar informações e documentos, além de promover a realização de eventos e construção de propostas demandadas das Comissões Temáticas, de Sistematização ou Central.

Art. 3º - Este processo eleitoral visa o preenchimento de vagas eletivas da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023, com mandato até o término da elaboração, a saber:

- I. 01 (um) representante discente, eleito por seus pares;
- II. 01 (um) representante docente, eleito por seus pares;
- III. 01 (um) representante técnico-administrativo (TAE), eleito por seus pares.

Art. 4º - Os demais titulares da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023, de caráter não eletivo, conforme estabelecido pela Comissão Central, serão nomeados pelo Diretor, a saber:

- I. 01 (um) representante da gestão, da área acadêmica;
- II. 01 (um) representante da gestão, da área administrativa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5º - O processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023 será conduzido por equipe designada pelo Diretor.

Art. 6º - É da competência da equipe designada para condução do processo eleitoral:

- I. Coordenar e supervisionar o pleito
- II. Garantir o sigilo dos votos
- III. Publicizar as informações concernentes ao processo eleitoral
- IV. Deliberar sobre casos omissos

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 7º - São condições de elegibilidade:

§1º - Representantes discentes:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos presenciais ou a distância, de nível médio ou superior (graduação) no câmpus Guarulhos;
- II. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição

§2º - Representantes docentes:

- I. Ser servidor docente efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado e em exercício no câmpus Guarulhos.

§3º - Representantes técnicos-administrativos (TAEs):

- I. Ser servidor técnico-administrativo efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado em exercício no câmpus Guarulhos.

Art. 8º - Não serão aceitas candidaturas de servidores:

- I. Em colaboração técnica em outras instituições ou órgão externos ao IFSP.
- II. Licenciado ou afastado nos termos previstos da Lei 8.112/90.
- III. Que estejam sob pena consequente de processos administrativos disciplinares ou comissões de ética.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas até o dia 21/09/2017, através do link <https://goo.gl/forms/r2jOFiOQ4kQYClfG2>.

Art. 10 – Não será permitida a inscrição do candidato em mais de 01 (um) segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 11 – A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas será publicada no site do IFSP Câmpus Guarulhos (<http://www.ifspguarulhos.edu.br/>) no dia 22/09/2017.

Art. 12 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13 – Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

Parágrafo único: a campanha eleitoral deverá ser realizada no período de 22/09, após a publicação das candidaturas, até 26/09/2017.

Art. 14 – É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e de possíveis apoiadores o dispêndio na divulgação da campanha.

Art. 15 – Será disponibilizado um campo específico no mural em frente à CAE – Coordenadoria de Apoio ao Ensino destinado à campanha eleitoral dos candidatos.

Art. 16 – Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidatos não será(ão) toleradas, acarretando exclusão do registro da candidatura do responsável.

Art. 17 – As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via e-mail para bonati.nayara@ifsp.edu.br para análise e decisão da equipe responsável.

DOS ELEITORES

Art. 18 – Todos os servidores efetivos do IFSP, com exercício no câmpus, e alunos regularmente matriculados no câmpus Guarulhos terão direito a voto.

DA VOTAÇÃO

Art. 19 – A votação será realizada no dia 27/09/2017 no auditório G8, das 9h às 19h30min, mediante apresentação de crachá institucional ou documento com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 20 – O servidor que também for estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos ofertados pelo IFSP deverá votar em apenas um segmento de representação.

DOS ELEITOS

Art. 21 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

Parágrafo único - Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de membro titular, assumirá o candidato suplente mais votado no respectivo segmento.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 – Em caso de empate entre candidatos, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

- I. Para servidores:
 - 1º critério: maior tempo de exercício no câmpus Guarulhos
 - 2º critério: maior idade
- II. Para alunos:
 - 1º critério: maior tempo no câmpus Guarulhos
 - 2º critério: maior idade

DO RESULTADO

Art. 23 - A publicação do resultado ocorrerá no dia 02/10/2017 por meio do site do IFSP câmpus Guarulhos (<http://www.ifspguarulhos.edu.br/>).

Art. 24 – Ao término da eleição, os candidatos eleitos, assim como os demais componentes da Comissão Local de Elaboração do PDI do câmpus Guarulhos, serão nomeados por meio de Portaria específica do Diretor do câmpus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A equipe responsável pela eleição poderá emitir normas complementares a este Código Eleitoral.

Art. 26 – Caso não haja candidato eleito para alguma das vagas apresentadas no art. 3º, o representante do(s) respectivo(s) segmento(s) será(ão) indicado(s) pelo Diretor do câmpus, na seguinte ordem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- I . ter sido membro da Comissão Permanente de Acompanhamento do PDI
- II . livre escolha do diretor do câmpus

Art. 27 – A Comissão Local poderá ser convocada para reuniões, capacitação e orientações sobre as atividades que serão desenvolvidas a partir do dia 03/10/2017.

Art. 28 – O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo acompanhamento do pleito, juntamente com a Comissão Central de Elaboração do PDI.

CALENDÁRIO

Publicação do Código Eleitoral	18/09/2017
Inscrições	18/09 a 21/09/2017
Publicação das inscrições deferidas	22/09/2017
Período de campanha eleitoral.....	22/09 a 26/09/2017
Votação	27/09/2017
Publicação do Resultado preliminar	28/09/2017
Submissão de Recursos	28/09 a 29/09/2017
Resultado final e Portaria com a Composição da Comissão Local	02/10/2017

PORTARIA N.º GRU.0077/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e, considerando o protocolo n.º 23308.000457.2017-11, de 18/09/2017,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 18/09 a 19/09/2017, por motivo de participação na reunião dos Diretores Gerais e do Colégio de Dirigentes, no Câmpus São Paulo.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0078/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,
RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão Eleitoral para a eleição dos membros da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFSP Câmpus Guarulhos.

Rogério Homem da Costa
Guilherme Vinícius Ascendino Silva
Juliana Bilecki da Cunha
Júlio César Bezerra
Nayara Bonati Pires
Rafael Guidoni

Art. 2.º - DETERMINAR que essa comissão seja extinta ao término do processo eleitoral.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

PORTARIA N.º GRU.0079/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º GRU.0026, de 03 de maio de 2017, incluindo e tornando presidente **Rogério Homem da Costa** e tornando titular **Hamilton Piva Dominguez** na Comissão para Estudo de Adequações de Salas Existentes no Câmpus Guarulhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2.º O mandato dos representantes do **Art. 1.º** será em complementação ao originalmente estabelecido pela Portaria n.º GRU.0026, de 03 de maio de 2017.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
SETEMBRO	03	14
TOTAL/ANO	59	79